



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 0013259-24.2017.5.15.0002 - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

**Devedor: RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 50.942.051/0001-00**

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento à determinação de fl(s). mandado nº 65/2021, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem **PAULO ROBERTO PERCIANI**, exequente, e **RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA - EPP**, executado(s), para garantia da execução, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 12538 - 1º Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: Uma gleba de terras, designada Gleba Dois, destacada do imóvel denominado Caxambu, nesta cidade, com a área de 29.273,09ms2 que assim se descreve: "inicia no ponto 3-A localizado no alinhamento da Rua Alfredo Ungaro (...) até o ponto 3-A, inicial desta descrição".

Av.2: "(...) consta que no imóvel objeto da presente matrícula, a proprietária fez construir, anteriormente à 1965, uma área predial de 61,33ms2 e conforme o habite-se 1534/79 construiu uma estação de rádio OM, com Torre, Casa de Transmissor, Portaria e Zeladoria, com 207,53ms2 de área construída, totalizando a área construída de 268,86ms2 tendo recebido o número 151 da rua Alfredo Ungaro (...)"

Ônus/Observação: Ônus:

a) Hipotecas a favor de Itaú Unibanco S/A e Fábio Lo Monaco Gaino (R.17 e R.20).

Proprietários:

RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA - EPP

CNPJ: 50.942.051/0001-00

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

E, para constar, lavrei o presente Termo.

CLEIDE FONSECA DE MOURA
OFICIAL DE JUSTIÇA

